

Senhores,

A seguir, esclarecimentos aos questionamentos referentes à **Concorrência nº 01/15**:

Questionamentos: Analisando o referido edital, detectamos os itens abaixo listados, aos quais solicitamos esclarecimentos:

1 No Edital é informado no Item 1 (Considerações Iniciais), Sub Item 1.1 :

“1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1.1 A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e de forma suplementar, pela Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, com as respectivas alterações e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014.”

Analisando as respostas do órgão, aos questionamentos anteriormente feitos, tomamos conhecimento que:

“Resposta: Não há projeto disponível. Conforme item 4.0 do Memorial descritivo e item 4.9 da planilha de serviços, o projeto do sistema de ar condicionado faz parte do escopo de fornecimento da Contratada.”

Conforme a Lei Federal nº 8.666/93, temos no seu Art 7º da Seção III (Das Obras e Serviços) §2:

“§ 2º As obras e serviços somente poderão ser licitados quando:

I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;”

De conformidade com o acima exposto, solicitamos, a fim de viabilizar a orçamentação, os projetos básicos desta instalação.

2 Da mesma forma, com relação à planilha de valores, a Lei Federal nº 8.666/93,

determina no seu Art 7º da Seção III (Das Obras e Serviços) §2

“§ 2º As obras e serviços somente poderão ser licitados quando:

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;”

De conformidade com o acima exposto, solicitamos, a fim de viabilizar a orçamentação, as planilhas com seus custos unitários para o presente escopo.

3 No Edital é informado no Item 2(ANEXOS DO EDITAL E RESERVA DE RECURSOS),
Sub Item 2.2:

“2.2- A despesa orçada em R\$ 2.666.202,38 (dois milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e dois reais e trinta e oito centavos), conforme planilha de serviços e custos apresentada no Anexo II - Memorial Descritivo, onerará os recursos orçamentários, reservados na funcional programática

01.032.0200.1361- Construção e Conservação de Sedes do Tribunal de Contas, reservados sob o elemento 44.90.51.30
- Execução de Obras e Instalações.”

A Planilha de serviços (AnexoII), não apresenta nenhum valor, está em branco, indo de encontro às informações do Subitem 2.2.

SOLICITAMOS a correção desta questão, com o envio da Planilha preenchida com os valores que determinaram o orçamento base.

Esclarecimentos: “O objeto da Concorrência 01/15 é a execução de obras civis do 1º e 2º andares do Anexo II do TCESP. O processo foi devidamente instruído e o Projeto da Obra consta do Edital como Anexo II – Memorial Descritivo. Com relação ao sistema de ar condicionado, parcela inclusive passível de subcontratação, a fim de possibilitar a integração de detalhes, foi exigida a visita técnica, que será acompanhada por um servidor da Casa. Por fim, a planilha com os custos unitários consta do Edital às fls. 44/56.”

Atenciosamente,

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Seção de Licitações